

ACÓRDÃO

Augusto Julio Soares Madureira e outros x 123 Fidelidade, Servicos E Inteligencia Ltda. e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0010996-87.2023.5.03.0181

Tribunal: TRT3

Órgão: 06ª Turma

Data de Disponibilização: 2025-04-24

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Augusto Julio Soares Madureira
- Cristiane Soares Madureira Do Nascimento
- Ramiro Julio Soares Madureira
- Tania Silva Santos Madureira

X

- 123 Fidelidade, Servicos E Inteligencia Ltda.
- 123 Viagens E Turismo Ltda Em Recuperacao Judicial
- Art Viagens E Turismo Ltda Em Recuperacao Judicial
- Lucas Vieira Pedrosa

Advogados:

- Davi Amador Santos Lima (OAB/MG 125281)
- Evandro Braz De Araujo Junior (OAB/MG 82929)
- Leonardo Salim Bortolini Feres (OAB/MG 116262)
- Mariana Sousa Marques Ferraz (OAB/MG 178100)
- Rodrigo Soares Do Nascimento (OAB/MG 129459)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO 06ª TURMA Relator: Anemar Pereira Amaral 0010996-87.2023.5.03.0181 : RAMIRO JULIO SOARES MADUREIRA E OUTROS (3) : LUCAS VIEIRA PEDROSA E OUTROS (3) Ficam as partes intimadas do acórdão proferido nos autos do processo 0010996-87.2023.5.03.0181, cujo teor poderá ser acessado no 2º grau pelo link <https://pje.trt3.jus.br/consultaprocessual>. Intimação gerada de modo automatizado, por intermédio do Projeto Solária (RJ-2). O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, admitiu os embargos de declaração; no mérito, sem





divergência, julgou-os improcedentes. Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes. Tomaram parte nesta decisão os Exmos.: Desembargador Anemar Pereira Amaral (Relator), Desembargador Jorge Berg de Mendonça e Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta. Exmo. Procurador Regional do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana. Secretária: Márcia Verçoza Moretzsohn. Belo Horizonte, 22 de abril de 2025. BELO HORIZONTE/MG, 23 de abril de 2025. MARCIA MORETZSOHN DE OLIVEIRA Intimado(s) / Citado(s) - 123 FIDELIDADE, SERVICOS E INTELIGENCIA LTDA.



ID DJEN: 259932061
Gerado em: 24/07/2025 08:53
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Processo: 0010996-87.2023.5.03.0181

